

ALERTA SOBRE A CONFIRMAÇÃO DO PRIMEIRO CASO CANINO DE RAIVA NA CIDADE DE IBIÚNA - SP.

1. SOBRE A RAIVA

A raiva é uma zoonose com letalidade de aproximadamente 100,00% para seres humanos e animais, e, ainda é considerada um grande problema de Saúde Pública no Brasil. É uma doença infectocontagiosa, causada pelo vírus do gênero *Lyssavirus*, da família Rabdoviridae, neurotrópico que atua no sistema nervoso central (SNC), produzindo uma encefalomielite aguda e fatal, decorrente de sua replicação com consequente destruição das células do sistema nervoso.

Nos animais domésticos (cães e gatos), a infecção pelo vírus da raiva em pode ocorrer por 2 (dois) dos 4 (quatro) ciclos de transmissão da raiva, sendo eles:

a) Através do ciclo urbano terrestre, quando a transmissão se dá diretamente de entre animais domésticos (cão para cão ou cão para gato, por exemplo);

b) Pelo ciclo urbano aéreo, quando a transmissão de cães e/ou gatos envolve o contato com morcegos. Vale lembrar que, para cada um desses ciclos há variantes específicas do vírus da raiva circulantes no Brasil. As variantes 1 e 2 (AgV1 e AgV2) são isoladas em cães e as variantes 3, 4 e 6 (AgV3, AgV4 e AgV6) são isoladas em quirópteros (morcegos).

2. TRANSMISSÃO

A raiva é transmitida ao homem pela saliva de animais infectados, principalmente por meio da mordedura, podendo ser transmitida também pela arranhadura e/ou lambedura desses animais. O período de incubação é variável entre as espécies, com uma média de 45 dias no ser humano, podendo ser mais curto em crianças. E a morte do acontece, em média, entre 7 a 10 dias após o início dos sintomas. Não se sabe ao certo qual o período de transmissibilidade do vírus em animais silvestres. Entretanto, sabe-se que os quirópteros (morcegos) podem albergar o vírus por longo período, sem sintomatologia aparente.

3. QUADRO CLÍNICO DA RAIVA EM ANIMAIS

- **RAIVA CANINA E FELINA:** A maioria dos casos no Brasil apresentam a “raiva parálitica”, possui uma fase de excitação extremamente curta ou imperceptível. A paralisia começa pela musculatura da cabeça e do pescoço; incoordenação motora, o animal apresenta dificuldade de deglutição e suspeita-se de “engasgo”, quando então seu tutor tenta ajudá-lo, acaba-se expondo-se à infecção.

A “raiva furiosa”, era mais frequentemente encontrada e conhecida antigamente, mas ainda reportadas atualmente, onde o cão se torna agressivo, com tendência a morder objetos, outros animais, inclusive o seu tutor, e morde-se a si mesmo. A salivação torna-se abundante, uma vez que o animal é incapaz de deglutir sua saliva, em virtude da paralisia dos músculos da deglutição. Na fase final da doença, é frequente observar convulsões generalizadas, que são seguidas de incoordenação motora e paralisia do tronco e dos membros.

- **RAIVA EM OUTROS ANIMAIS DOMÉSTICOS:** A sintomatologia da raiva em bovinos, eqüídeos, ovinos, caprinos e suínos é bastante semelhante, e, geralmente apresentam a “raiva paralítica”. Os sinais paralíticos podem ser: incoordenação motora, opistótono (espasmo da coluna vertebral, resultando em posição de arco de cabeça e pescoço), movimentos de pedalar, paralisia dos membros posteriores, dificuldade de deglutição, entre outros.

- **RAIVA EM ANIMAIS SILVESTRES:** As principais espécies envolvidas no Brasil são cães, gatos, morcegos, cachorro-do-mato e saguis, mas todos mamíferos são susceptíveis à raiva. Esses mamíferos são os reservatórios responsáveis pela manutenção do vírus rábico em ciclos endêmicos da raiva entre os indivíduos, representando uma fonte de infecção para outras espécies animais e para o ser humano. Ainda se sabe pouco sobre a sintomatologia em animais silvestres, mas acordo com o Guia de Vigilância em Saúde, toda agressão por morcego e outros animais silvestres (canídeos selvagens/raposa e macacos) deve ser classificada como grave. Dessa forma, é de extrema importância o acompanhamento dos casos de agressões por esses animais e a realização de busca ativa de forma a evitar o abandono do tratamento e possíveis casos de raiva.

4. DIAGNÓSTICO DA RAIVA

Os diagnósticos da raiva de cães e gatos no município de Ibiúna são enviados pelo CCZ ao laboratório, credenciado pelo Ministério da Saúde, o Instituto Pasteur.

O Instituto Pasteur utiliza técnicas para a detecção e identificação do vírus da raiva em amostras biológicas (SNC), como por exemplo a técnica de imunofluorescência direta, isolamento do vírus e reação em cadeia da polimerase (PCR).

5. REGISTRO DE RAIVA CANINA EM IBIÚNA

- Na história da cidade de Ibiúna nunca houve a confirmação de um caso de cão com raiva, sendo este o primeiro caso confirmado;

REGISTROS DE RAIVA EM HERBÍVOROS EM IBIÚNA

- Herbívoros e outras espécies de produção, alto valor e impacto econômico são de responsabilidade institucional da secretaria da agricultura; realizar vigilância, prevenção, diagnóstico, profilaxia e controle da raiva em herbívoros, segundo o Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros (PNCRH);

- Sabe-se que ao longo dos últimos anos, existem dezenas de registros de herbívoros positivos confirmados de raiva no município de Ibiúna, bem como em municípios adjacentes;

- No Brasil a raiva dos herbívoros pode ser considerada endêmica e em graus diferenciados, de acordo com a região.

- Compete também ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) promover ações relativas ao sistema de informação e vigilância, ao processo de auditoria dos Serviços Estaduais de Defesa Sanitária Animal, à educação sanitária, à capacitação dos recursos humanos com a constante atualização dos técnicos em todos os procedimentos;

- A série histórica dos casos notificados de raiva dos herbívoros, segundo a unidade federativa e o ano, está disponível no site do MAPA (www.agricultura.gov.br).

6. REGISTROS DE RAIVA EM ANIMAIS SILVESTRES

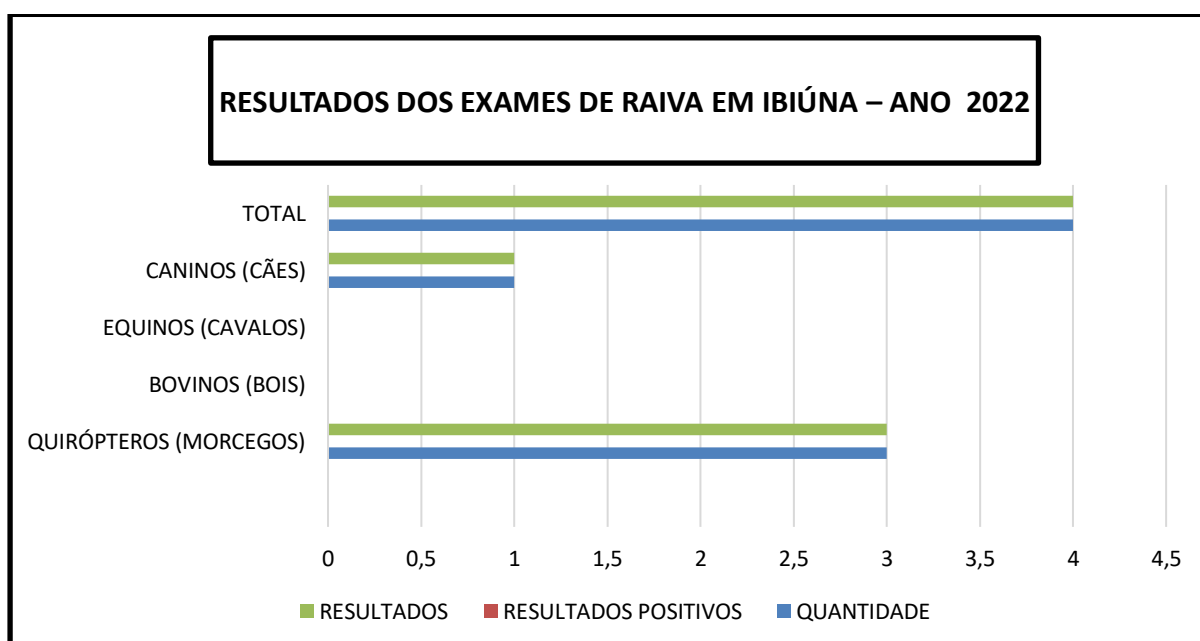
- Os quirópteros (morcegos) recebidos e enviados até o presente momento não foram confirmados positivos/detectáveis para a raiva;

- Não há dados de registros de solicitação para diagnóstico diferencial da raiva em outras espécies de animais silvestres nos últimos 2 anos recebidos pelo CCZ.

8. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DE AMOSTRAS ENVIADAS PELO CCZ – IBIÚNA

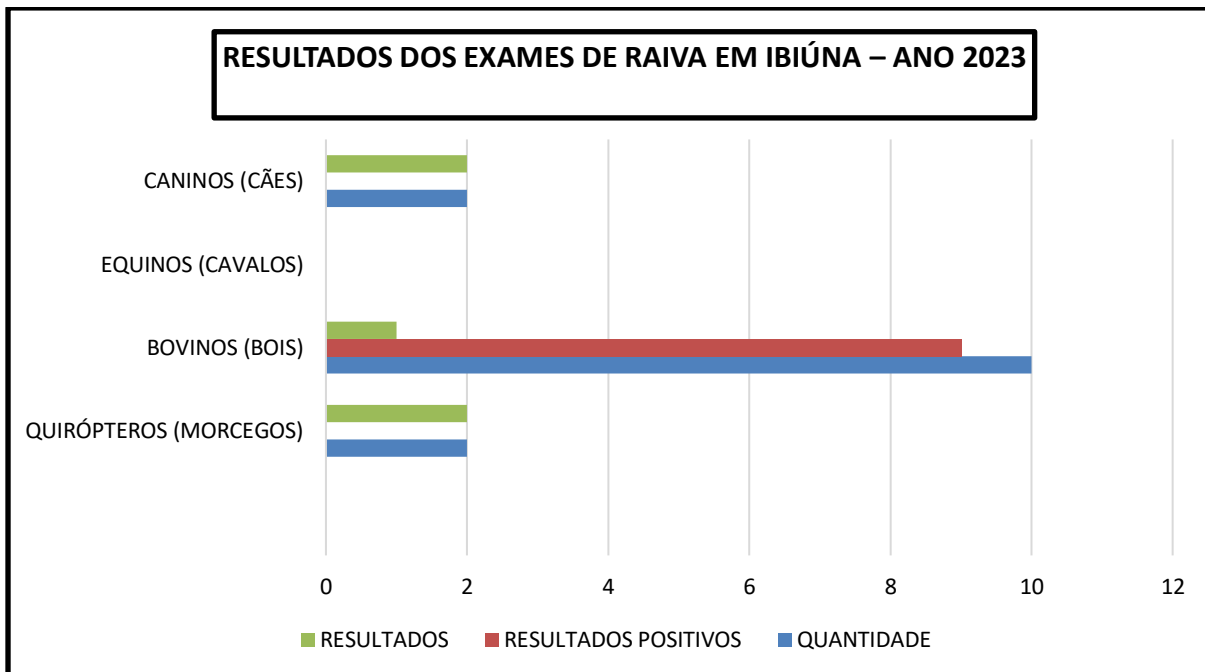
*Fonte: GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial)

RESULTADOS DOS EXAMES DE RAIVA EM IBIÚNA – ANO 2022			
ESPÉCIES	QUANTIDADE EXAMES ENVIADOS	RESULTADOS POSITIVOS	RESULTADOS NEGATIVOS
QUIRÓPTEROS (MORCEGOS)	3	0	3
BOVINOS (BOIS)	0	0	0
EQUINOS (CAVALOS)	0	0	0
CANINOS (CÃES)	1	0	1
TOTAL	4	0	4



RESULTADOS DOS EXAMES DE RAIVA EM IBIÚNA – ANO 2023

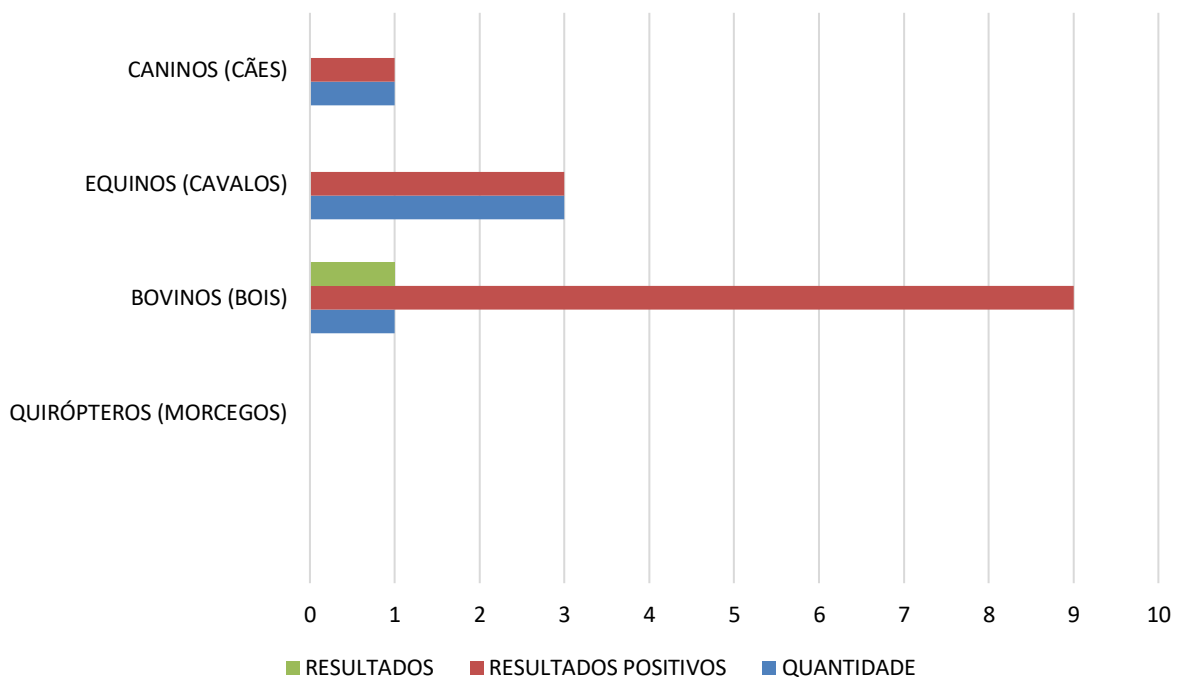
ESPÉCIES	QUANTIDADE EXAMES ENVIADOS	RESULTADOS POSITIVOS	RESULTADOS NEGATIVOS
QUIRÓPTEROS (MORCEGOS)	2	0	2
BOVINOS (BOIS)	10	9	1
EQUINOS (CAVALOS)	0	0	0
CANINOS (CÃES)	2	0	2
TOTAL	14	9	5



**RESULTADOS DOS EXAMES DE RAIVA EM IBIÚNA –
ANO: 2024 (JAN/2024 – FEV/2024)**

ESPÉCIES	QUANTIDADE EXAMES ENVIADOS	RESULTADOS POSITIVOS	RESULTADOS NEGATIVOS
QUIRÓPTEROS (MORCEGOS)	0	0	0
BOVINOS (BOIS)	1	0	1
EQUINOS (CAVALOS)	3	3	0
CANINOS (CÃES)	1	1	0
TOTAL	5	4	1

**RESULTADOS DOS EXAMES DE RAIVA EM IBIÚNA –
ANO: 2024 (JAN/2024 – FEV/2024)**



9. SOBRE O CASO DO CANINO POSITIVO PARA O VÍRUS DA RAIVA NA CIDADE DE IBIÚNA EM MARÇO DE 2024

O acidente ocorreu no dia 10/02/2024 à noite, onde um cão domiciliado no bairro Feital, da raça Pit Bull, 3 anos, atacou uma criança de 9 anos, que mantinha contato diariamente com o animal na residência. Durante o ataque, o animal mordeu principalmente a região da cabeça e orelhas da criança entre outras regiões do corpo. A criança foi levada ao pronto socorro infantil municipal de Ibiúna, e imediatamente transferido para o hospital regional de Sorocaba devido à gravidade do acidente.

Na manhã do dia 11/02/2023 a equipe do Grupo de Vigilância Epidemiológica (GVE) XXXI – Sorocaba entrou em contato diretamente com o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e com a Vigilância Epidemiológica (VE) de Ibiúna para notificar o acidente e informar que o animal estava morto. Dessa forma, em conjunto, a GVE regional, o CCZ municipal e a VE municipal, decidiram que a criança deveria além da vacina antirrábica, receber o soro antirrábico (SAR), pois a vítima possuía todas as indicações dessa profilaxia da raiva humana conforme recomenda o Ministério da Saúde. A criança ficou internada, sendo devidamente medicada, passou por uma cirurgia de **NEO-OTOPLASTIA** (cirurgia de reconstrução de orelha), e posteriormente recebeu também o soro antirrábico (SAR), sendo este último essencial para salvar sua vida. Após a alta médica da vítima, a VE de Ibiúna, realizou também o protocolo de vacinação antirrábica, fracionadas em 4 (quatro) doses.

10. DAS AÇÕES REALIZADAS PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL DE IBIUNA

Após receber a notificação, imediatamente o CCZ de Ibiúna, com o apoio de 2 (dois) Guardas Civis Municipais (GCM) foram até o local onde houve o ataque. O animal estava morto no momento quando as equipes chegaram, a família informou que o animal foi morto durante o acidente, na tentativa de separar o animal da criança.

O CCZ então entrevistou todos familiares envolvidos durante o acidente e constatou que o animal não havia apresentado nenhum sinal clínico ou quaisquer mudanças de comportamento do animal antes daquele ataque na noite anterior. Disseram que o animal sempre apresentou comportamento dócil e não manifestou qualquer sinal clínico. Os tutores não tinham comprovante de vacina antirrábica do animal.

Haviam outros 7 (sete) animais contactantes na mesma residência. Que entraram em monitoria domiciliada a partir deste momento. O corpo do animal foi levado ao Centro de Controle de Zoonoses de Ibiúna, onde coletou-se amostras de fragmentos do cérebro deste animal, que foram enviadas ao Instituto Pasteur no dia 19/02/2024, devido ao feriado de carnaval.

Em 01 de março de 2024, o Centro de Controle de Zoonoses de Ibiúna recebeu a notificação do Instituto Pasteur através da GVE (Grupo de Vigilância Epidemiológica) XXXI – Sorocaba, onde obteve-se o resultado DETECTÁVEL/POSITIVO respectivamente através das técnicas RT-PCR / IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA.

Neste mesmo dia após o recebimento do resultado do exame, a VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL entrou em contato com os familiares que tiveram contato com o animal, totalizando o número de 10 (dez) pessoas, que receberam a profilaxia humana, conforme recomenda o Ministério da Saúde.

Os 2 (dois) GCM's que prestaram apoio junto ao CCZ no dia 11/02/2023, também foram convocados pela VE para realizar a profilaxia antirrábica, por terem auxiliado no transporte do corpo do animal para o CCZ.

Concomitantemente à busca ativa de casos de contato humano com o cão confirmado para raiva, no dia 02/02/2024 a equipe do CCZ iniciou as **AÇÕES DE BLOQUEIO DE FOCO**, com a vacinação antirrábica de cães e gatos a partir da residência do canino positivo. Nesta mesma residência, onde haviam mais 7 (sete) animais contactantes com o animal positivo, devido aos tutores não possuírem comprovantes prévios da vacina antirrábica, bem como ao fato de haver impossibilidade de descartar o contato com morcegos no local aonde residem, instituiu-se o protocolo de vacinação nos dias 0 (zero), 7(sete) e 30 (trinta) dias. Além disso, o monitoramento destes animais prosseguirá pelos próximos 180 (cento e oitenta) dias, mediante termo devidamente assinado pelo tutor.

Cabe ressaltar que o **BLOQUEIO DE FOCO** com a vacinação antirrábica de cães e gatos foi realizado, por um raio de de quase 700 (setecentos) metros a partir do endereço onde ocorreu o caso. A zona rural nesse território é extensa, o que facilitou a rapidez da equipe do CCZ em realizar a ação. A ação foi concluída com 52 imóveis visitados e 173 animais vacinados. Nenhum animal suspeito de raiva foi encontrado ou informado pelos moradores da região. As ações continuarão até a cobertura de toda a área de bloqueio e, se animais suspeitos forem encontrados, a área será expandida conforme normas e recomendações de controle da raiva.

A equipe do CCZ Ibiúna também orientou a população a comunicar-se com o setor, em caso de encontrarem morcegos mortos, caídos, com alteração de comportamento (citadas e especificadas no item 13.2 desta nota) nessa região. Caso essas situações sejam comunicadas, estes morcegos serão recolhidos para diagnóstico

de raiva e, se necessário, ampliação da área de bloqueio de foco.

Não houve resistência por parte da população, e todos permitiram a ação da equipe do CCZ nos imóveis envolvidos no bloqueio de foco.

A população foi e continua sendo sensibilizada a informar sobre outros animais comunitários na região e com aparentes sintomas neurológicos ou alterações de comportamento, bem como a manter atenção sobre os seus animais domiciliados. Também foram sensibilizados a procurar atendimento nos serviços de saúde em caso de agressão por cão ou gato suspeito ou não vacinado.

Aguarda-se neste momento o resultado da tipificação gênica do vírus encontrado (identificação da variante) neste animal. Que será enviada pelo Instituto Pasteur nos próximos dias. O resultado da identificação da variante será divulgado.

11. SOBRE A VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA EM CÃES E GATOS

Segundo a Cordenadoria de planejamento de saúde do estado de São Paulo, através da deliberação CIB Nº 196, 15-12-2021 “fica mantida a vacinação antirrábica de cães e gatos em estratégia de rotina, cães e gatos contactantes de morcegos e bloqueio de foco (quando for o caso) e suspensas as campanhas a partir de 2022 no estado de São Paulo”.

Tal deliberação pode ser acessada pela publicação no diário oficial do estado de São Paulo, através do link: https://ses.sp.bvs.br/wp-content/uploads/2021/12/E_DL-CIB-169_151221.pdf

No entanto, mantém-se os postos fixos de vacinação, disponíveis durante todo o ano, de segunda à sexta das 09:00 às 13:00 na Unidade Móvel do CCZ ou no Centro de

Controle de Zoonoses: <https://maps.app.goo.gl/C6xnsonT6Y8BG4AW7>

Vacinas antirrábicas também podem ser administradas por médicos veterinários, que possuem competência técnica para cumprir com as normas de exigência de armazenamento de produtos imunobiológicos, higiene para manipulação, armazenamento e conservação à temperatura de refrigeração.

12. SOBRE A VACINAÇÃO PRÉ- EXPOSIÇÃO EM HUMANOS

A profilaxia pré-exposição é uma medida de prevenção que deve ser indicada APENAS para pessoas com risco de exposição permanente ao vírus da raiva, durante atividades ocupacionais exercidas por profissionais como: Médicos Veterinários; biólogos; profissionais de laboratório de virologia e anatomopatologia para raiva; estudantes de Medicina Veterinária, zootecnia, biologia, agronomia, agrotécnica e áreas afins. Demais profissionais precisam comprovar sua exposição profissional frequente, através de uma declaração expedida por um dos profissionais acima citados, carimbada, assinada e contendo os contatos do profissional que emitiu a declaração a fim de conferir a autenticidade do documento.

13. ORIENTAÇÕES GERAIS À POPULAÇÃO SOBRE A RAIVA

Embora a raiva apresente alta letalidade, ela é imunoprevenível. As condutas de pós-exposição são estabelecidas de acordo com as características do contato/ferimento, animal envolvido e da situação epidemiológica da região.

A maioria dos acidentes com animais domésticos são provocados, seja por dor, disputa por território, alimentos, etc. A maioria dos animais agressores possuem tutores

identificáveis, podendo observados pelo prazo de 10 dias, em caso de ser um cão não observável (cão comunitário), essa informação deve ser repassada ao médico no momento que o paciente for atendido no pronto-socorro para que seja feita a profilaxia pós-exposição antirrábica.

É importante a população estar ciente que diante de acidentes (mordeduras, arranhaduras, lambeduras) envolvendo cães, gatos, morcegos e demais animais mamíferos é necessário buscar atendimento médico em uma das unidades de saúde da cidade, e caso seja necessário os profissionais realizarão o encaminhamento para uma unidade especializada de referência para vacinação antirrábica humana, sendo importante não interromper o esquema de profilaxia instituído.

IMPORTANTE:

- Em caso de acidente, não MATAR e não ABANDONAR o animal;
- Procurar imediatamente o Serviço de Saúde mais próximo;
- Lavar imediatamente o ferimento com água e sabão por 15 minutos;
- As notificações feitas no pronto-socorro são enviadas para a VE e CCZ a fim de garantir a profilaxia humana e monitoria do animal;
- Em caso de suspeita ou morte em animais de produção (bovinos, equinos, suínos, asininos, caprinos, ovinos) registrar imediatamente o registro pelo site do Ministério da Agricultura através do site: <https://sistemasweb4.agricultura.gov.br/sisbravet/manterNotificacao!abrirFormInternet.action> e informar a Secretaria da Agricultura Municipal através do **(15) 3241-2410**.

- Não consumir produtos de origem animal ou derivados que não possuem o selo do serviço de inspeção, por exemplo: carne, leite, queijo, manteiga, linguiça, etc...

- Telefone: Vigilância Epidemiológica (VE) **(15) 3241-2601**

13.1 A POSSE RESPONSÁVEL E A PREVENÇÃO DA RAIVA

Além de vacinar anualmente os animais domésticos contra raiva, os seguintes cuidados devem ser adotados:

- Castrar o animal, para diminuir a população de cães e gatos comunitários, e consequentemente diminuir o número de casos de zoonoses, especialmente a raiva;

- Não deixar o animal solto na rua e usar coleira/guia no cão ao sair;

- Evitar tocar em animais estranhos, feridos e doentes;

- Não perturbar animais quando estiverem comendo, bebendo ou dormindo;

- Não tentar separar animais que estejam brigando;

- Não deixar o animal capturar, brincar, lamber ou mexer em morcegos vivos ou mortos;

13.2 MORCEGO COM ALTERAÇÃO DE COMPORTAMENTO

- Informar a existência de morcegos **APENAS** encontrados em horários e locais não habituais (voando baixo, durante o dia, caídos, ou não conseguem voar);
- Nunca colocar a mão diretamente no morcego;
- Nunca matar um morcego (crime ambiental)
- Colocar um balde sobre ele ou um pano limpo e seco ou, ainda, uma caixa de papelão;
- Acionar imediatamente o CCZ através do **(15) 3199-5106**;
- Os morcegos com comportamentos normais, não precisam ser notificados;
- Em propriedade privada, em caso de infestação de morcegos, compete ao dono da propriedade evitar que os morcegos possam se abrigar, colocando telas em nos forros de suas propriedades;
- Nos locais que são abrigos noturnos para certas espécies de animais, (exemplo: cocheiras, estábulos, etc), devem possuir telas de proteção a fim de evitar a entrada de morcegos durante a noite.

Ibiúna, 04 de março de 2024.


Dra. Nayla Fernanda de Freitas
Médica Veterinária
CRMV SP 28.812
MAPA 00040281/2020

**AUTOR/ TEXTO : Nayla Fernanda de Freitas Batista
MÉDICA VETERINÁRIA E RESP. TÉCNICA PELO CCZ- IBIÚNA**

COLABORADOR: Ana Carolina do Nascimento
Enfermeira e Chefe da Vigilância Epidemiológica- Ibiúna